



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-95	09/03/2026 10:59
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Solicitante	
ROZELI FERREIRA FONSECA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Crédito Suplementar - SEC. SAÚDE	



Mem. n.º 116/2026 - SMTDS.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito suplementar.

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Redução, no valor de **R\$ 380.795,34**, na dotação **1097** da ação **2093 – Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta 67**. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzido da dotação **375** da ação **2040 – Acolhimento para Adultos e Famílias**.

O crédito se justifica e se baseia nas tratativas informadas nos Processos Eletrônicos n° 147/2024 e 1733/2026, referente aos acolhimentos de adultos e famílias (Pregão Eletrônico n° 131/2024), onde ficou definido em reunião entre as secretarias interessadas que seria realizada tal transferência de dotação orçamentária, a fim de regularizar os acolhimentos, dentro da secretaria a qual cada situação se enquadra.

O valor a ser transferido tem por base o custo realizado, no ano de 2025, com os casos de acolhimentos em questão, conforme Memorando 004/2026 - CREAS, constante no Processo Eletrônico n° 147/2024.

Atenciosamente,

Rozeli Ferreira Fonseca,
Responsável pelo Orçamento da SMTDS.

Cinara da Silva Santos,
Secretaria Municipal do Trabalho e
Desenvolvimento Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL em 09/03/2026 às 16:06:30.

Documento assinado eletronicamente por **ROZELI FERREIRA FONSECA**, em 09/03/2026 às 14:47:12.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AUNI.OK7D.GUUI.WKZD



Of. Mens. nº 87/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 380.795,34**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a tratativas entre a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde, afim de regularizar os acolhimentos dentro da Secretaria a qual cada situação se enquadra, conforme Mem. nº 116/2026-SMTDS, Processo Eletrônico 2026-95.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OCTA.VKMH.JRZB.F8RP



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 380.795,34, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2093 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta 67

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 380.795,34

TOTAL R\$ 380.795,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0004 - Vivência Protegida

2040 - Acolhimento para Adultos e Famílias

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 380.795,34

TOTAL R\$ 380.795,34



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270HG8B.U8ZC.A9OE.WX3G> e informe a chancela



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 095/2026, foi registrado através do n.º 111/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 773/2026, em 10 de março de 2026, às 16h32.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela D4XC.GWYT.XPVA.KRAK



Of. n.º 352/2026

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 111/2026**, que " Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 380.795,34 - SMTDS", o qual foi apreciado durante a 7ª Reunião Ordinária, realizada na data de 16 de março, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FUU4.HLU8.X3EO.3ADK

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 17/03/2026 às 08:25:49.



LEI Nº 10.961, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 380.795,34, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2093 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta 67

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 380.795,34

TOTAL R\$ 380.795,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0004 - Vivência Protegida



2040 - Acolhimento para Adultos e Famílias

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 380.795,34

TOTAL R\$ 380.795,34

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela C9GC.ZLV8.YKQS.7B0C



DECRETO Nº 82, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 380.795,34, na forma da Lei nº 10.961/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2093 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta 67

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1097, rec. 1500, dest. 1002040 - R\$ 380.795,34

TOTAL R\$ 380.795,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0004 - Vivência Protegida

2040 - Acolhimento para Adultos e Famílias

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 375, rec. 1500, dest. 0000003

- R\$ 380.795,34

TOTAL R\$ 380.795,34

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
QLH.GLFH.NJVN.NDEZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.961, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 380.795,34, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2093 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta 67
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 380.795,34
TOTAL R\$ 380.795,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
0004 - Vivência Protegida
2040 - Acolhimento para Adultos e Famílias
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 380.795,34
TOTAL R\$ 380.795,34

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 53CEE1B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/03/2026. Edição 4290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 82, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 380.795,34, na forma da Lei nº 10.961/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2093 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta 67
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1097, rec. 1500, dest. 1002040 - R\$ 380.795,34
TOTAL R\$ 380.795,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
0004 - Vivência Protegida
2040 - Acolhimento para Adultos e Famílias
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 375, rec. 1500, dest. 0000003 - R\$ 380.795,34
TOTAL R\$ 380.795,34

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2E133387

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 18/03/2026. Edição 4290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>